



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO 230/2017

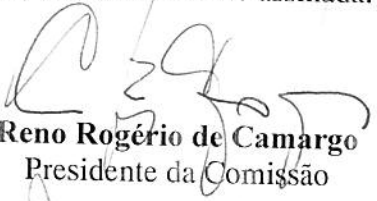
TOMADA DE PREÇOS 16/2017 – PML


ATA 02/2017

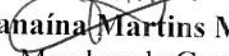
Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2017 às 09:00 horas, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade precípua de realizar a sessão programada para abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas julgadas habilitadas: **RAMALUZ LTDA ME, L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME EPP, MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** da presente Tomada de Preços, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ENTORNO DO GINÁSIO JONES MINOSSO**. Na hora marcada declarou-se aberta a sessão, fez se presente o representante credenciado da empresa RAMALUZ LTDA - ME, disponibilizando os envelopes com as propostas que se encontravam em custódia, sob responsabilidade da comissão, tendo-se verificado a sua normalidade. Em ato contínuo, promoveu-se a abertura dos envelopes com as propostas das empresas julgadas habilitadas, submetendo-as a aferição pelos Membros da Comissão e pelo Representante Credenciado presente, efetuando-se a leitura dos valores cotados, para efeito de cadastramento:

- RAMALUZ LTDA - ME: R\$ 188.739,08 *or*
- L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME: R\$ 181.220,05 *or*
- LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME: R\$ 189.241,90
- MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS: R\$ 164.729,31
- RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: R\$ 213.480,43 *or*

Pela análise, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa L E Z veio desacompanhada das declarações de responsabilidades constantes nos subitens: 18.8.4; 18.8.5 e 18.8.6, sendo-a julgada desclassificada. As demais foram aceitas, tendo-se como a proposta mais vantajosa a de autoria da empresa MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, ficando a adjudicação condicionada a aferição das planilhas orçamentárias pela Equipe Técnica do Município e da observância do disposto na letra "b" do Inciso I do Artigo 109 da Lei 866/93 que confere aos participantes o prazo de 05(cinco) dias úteis para manifestarem-se se desejarem. Da presente Ata está-se encaminhando uma via a todas as empresas participantes do certame via e-mail. Colocada a palavra livre, não a foi usada. Nada mais havendo a tratar-se, deu-se a sessão por encerrada lavrando a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada.


Reno Rogério de Camargo
Presidente da Comissão


Vanessa de Oliveira Freitas
Membro da Comissão


Janaína Martins Machado
Membro da Comissão


Pierre Schemes de Jesus
RAMALUZ LTDA ME